



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.468 DE 29 DE JANEIRO DE 2.024

"Dispõe sobre alteração do valor do "Auxílio Alimentação" dos Servidores da Câmara Municipal"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder aumento no **Auxílio Alimentação Mensal** dos Servidores da Câmara Municipal, que passará a ser no valor de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos ao **dia 01.01.2024**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal